PoderJudiciário
Estado de Sergipe

AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO /AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO: 202370002710
NATUREZA: CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CERÂMICA MARÇAL LTDA

Ao(s) 21 (___) dia(s) do mês de AGOSTO (___) do ano de 2024 (___), em cumprimento ao mandado nº 202470004095, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a (X)PENHORA/()AMPLIAÇÃO/()ARRESTO(s)/(X)AVALIAÇÕ do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 58.771,00

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITÁRIO: JOSEFA HORA ALVES

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R$
01	Um Imóvel medindo 29.022,77 m², segundo a Matrícula 8205, do Livro 2-AI, Fls. 097, onde atualmente funciona a Cerâmica Primeira das Montanhas, contendo três galpões e cinco fornos, além de um escritório.	2.000.000,00
		2.000.000,00

Valor total da AVALIAÇÃO do(s)s bem(ns) pnhorado(s): Dois milhões de reais

() Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado .() **Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.**

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados — **Executado(a)**

CERTIDÃO

(X) Feita a (X)penhora / ()ampliação, **INTIMEI** a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () até o dia da audiência, conforme item (1):

1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

() Feita a ()penhora / ()ampliação, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos:_____

(X) Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo , conforme item (___):

4)15 (quinze) dias,
5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

() Feito o **ARRESTO**, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC.

Outras Observações Necessárias:_____

Em 21/08/24 — Ciente em ___/___/___

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados — **Executado(a)**

Cônjuge

Processo: **0802704-49.2018.4.05.8502**
Assinado eletronicamente por:
ROBERTO AUGUSTO DA SILVA MARINHO - Diretor de Secretaria
Data e hora da assinatura: 23/10/2024 12:18:12
Identificador: 4058502.8583484
Para conferência da autenticidade do documento: https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
24102312175791700000008606487